



DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

Publicado na Edição de 8 de outubro de 2026 | Caderno Executivo | Seção Atos de Gestão e Despesas

EDITAL 005, DE 7 DE OUTUBRO DE 2026, Abertura das Inscrições para Ingresso no Programa de Pós-Graduação em Ciências Odontológicas

PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO
EM CIÊNCIAS ODONTOLÓGICAS DA FACULDADE DE ODONTOLOGIA DA UNIVERSIDADE DE SÃO
PAULO

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação (CCP) em Ciências Odontológicas da Faculdade de Odontologia da Universidade de São Paulo (FOUSP), no uso de suas atribuições legais e regulamentares, torna público o presente Edital, contendo as normas do Processo Seletivo Unificado para ingresso nos cursos de Mestrado (ME), Doutorado Direto (DD) e Doutorado (DO) no primeiro semestre de 2027 (2027/1), nos termos e condições estabelecidos a seguir:

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Programa de Pós-Graduação em Ciências Odontológicas oferece formação *stricto sensu* nas seguintes áreas de concentração:

- a) Cirurgia e Traumatologia Bucomaxilofaciais;
- b) Odontologia Forense e Saúde Coletiva;
- c) Odontopediatria;
- d) Patologia Oral e Maxilofacial e Pacientes Especiais;
- e) Periodontia;
- f) Reabilitação em Odontologia.

1.2. As linhas de pesquisa de cada área, o Regimento Geral de Pós-Graduação da USP e o Regulamento do Programa de Pós-Graduação em Ciências Odontológicas encontram-se disponíveis na página oficial do Programa: <https://site.fo.usp.br/pos-graduacao/ciencias-odontologicas/>

1.3. Os cursos são **gratuitos**, não havendo cobrança de taxas de mensalidade.

1.4. A aprovação no exame de seleção do Programa de Pós-Graduação em Ciências Odontológicas **não** implica em concessão automática de bolsas.

2. NÚMERO DE VAGAS

2.1. O número de vagas para o processo seletivo **2027/1** será definido de acordo com a disponibilidade dos(as) orientadores(as) nas respectivas Áreas de concentração, conforme tabela abaixo:

Área de Concentração	Mestrado (ME)	Doutorado (DO) e Dout. Direto (DD)
a) Cirurgia e Traumatologia Bucomaxilofaciais	6	2
b) Odontologia Forense e Saúde Coletiva	3	2
c) Odontopediatria	4	2
d) Patologia Oral e Maxilofacial e Pacientes Especiais	4	3
e) Periodontia	8	2
f) Reabilitação em Odontologia	1	1

2.2 As vagas oferecidas serão distribuídas da seguinte forma:

a) 70% das vagas serão destinadas a candidatos(as) que realizarão a seleção presencialmente, independentemente do local de residência;

b) 30% das vagas serão destinadas a candidatos(as) que residam no exterior ou fora dos Estados da Região Sudeste e do Estado do Paraná, os(as) quais poderão optar por participar do processo seletivo na modalidade de seleção remota. Caso não haja candidatos(as) inscritos(as) na modalidade de seleção remota ou não haja candidatos(as) que atinjam a nota mínima para aprovação nessa modalidade, as vagas correspondentes serão destinadas à modalidade de seleção presencial.

3. INSCRIÇÃO

3.1. Período: As inscrições para o processo seletivo de Mestrado (ME), Doutorado Direto (DD) e Doutorado (DO) serão recebidas em fluxo contínuo, no período de **08/10/2026 a 15/11/2026**.

3.2. A inscrição será realizada **exclusivamente por meio de formulário on-line**, disponível no endereço <https://forms.gle/ucbkgakIHjU7AQa26>, mediante o preenchimento integral do formulário e o envio de toda a documentação exigida no item 3.3 deste Edital.

ATENÇÃO:

- O(a) candidato(a) deverá preencher integralmente o formulário de inscrição e anexar toda a documentação exigida neste Edital, sob pena de indeferimento da inscrição.
- Caso o(a) candidato(a) deseje alterar qualquer informação após o envio do formulário, deverá realizar novo preenchimento completo, anexando novamente todos os dados e documentos exigidos.
- Para fins de análise e validação da inscrição, serão consideradas exclusivamente as informações e os documentos constantes no **último formulário enviado** pelo(a) candidato(a).
- A análise da documentação será realizada somente após o encerramento do período de inscrições. Dessa forma, a confirmação do recebimento do formulário não implica a validação ou a regularidade da documentação apresentada.

- Inscrições em desacordo com as exigências estabelecidas neste Edital poderão ser indeferidas.
- O resultado da análise das inscrições, contendo a relação das inscrições deferidas e indeferidas, será divulgado em lista específica, conforme o calendário do processo seletivo.

3.3. Documentos exigidos para inscrição:

a) cópia legível do RG (Carteira de Identidade) ou CIN (Carteira de Identidade Nacional), nenhum outro documento será aceito como equivalente;

b) estrangeiros: cópia legível do Registro Nacional Migratório (RNM) ou Passaporte;

OBS.: Não será exigida demonstração de proficiência em língua portuguesa para candidatos estrangeiros (conforme Regulamento do PPG - Resolução CoPGr nº 8906/2025, Item V.2.1)

c) cópia legível da Certidão de Nascimento ou Casamento;

d) cópia legível do Título de Eleitor – apenas para brasileiros(as);

e) cópia legível do certificado de Reservista ou Identidade Militar – apenas para candidatos do sexo masculino e brasileiros;

f) cópia legível do Diploma de Graduação (frente e verso), com registro do MEC; na falta do diploma, apresentar declaração da instituição de origem, com data recente, constando a data em que ocorreu a colação de grau.

OBS.: O(A) candidato(a) cursando o último semestre da graduação está desobrigado de apresentar o Diploma ou a Declaração de Conclusão do curso no ato da inscrição, porém, deverá apresentar o atestado de matrícula. Para a efetivação da matrícula, caso o(a) candidato(a) seja aprovado(a) o Diploma ou atestado de conclusão deverá ser apresentado;

g) cópia do Histórico Escolar do Curso de Graduação;

h) candidatos(as) ao Curso de Doutorado que obtiveram títulos de mestre no Brasil (externos à USP) devem apresentar cópia do diploma de Mestre (frente e verso) com a Portaria MEC de credenciamento do Programa e cópia do Histórico Escolar do Curso de Mestrado. Na falta do diploma, apresentar declaração de defesa da dissertação ou de matrícula no curso de mestrado, com discriminação do título obtido e Portaria MEC de credenciamento do Programa;

*Candidatos(as) ao Curso de Doutorado que obtiveram títulos de mestre no exterior, devem realizar a inscrição para o curso de Doutorado Direto.

i) *Curriculum Lattes* atualizado (máximo de 1 mês), disponível no acesso público do CNPq (<http://lattes.cnpq.br/>);

j) ficha de avaliação das atividades **acadêmicas, científicas, técnicas e intelectuais**, contendo o barema com as respectivas atividades e pontuações, **segundo o modelo anexo a este edital**.

k) cadastro no ResearcherID (<https://researcherid.com>) e cadastro no ORCID (<https://orcid.org/>);

l) proficiência em inglês (válido por 5 anos): a Comissão de Pós-Graduação aceita os testes que tenham equivalência B1 do Quadro de Referência Comum Europeu (CEFR*);

*Exemplos de testes que possuem comparação com o CEFR podem ser obtidos no site: <https://site.fo.usp.br/pos-graduacao/informacoes/>.

Os(as) candidatos(as) aprovados(as) no processo seletivo poderão comprovar a proficiência em língua inglesa, após o ingresso, no prazo de: para o Mestrado em até 11 (onze) meses; Doutorado em até 24 (vinte e quatro) meses e Doutorado Direto em até 30 (trinta) meses, nos termos da Deliberação CPG-USP. O(a) candidato(a) que tiver sido selecionado(a) neste processo seletivo sem comprovação de proficiência em língua inglesa e não comprová-la no prazo estabelecido, será automaticamente desligado do Programa de Pós-graduação em Ciências Odontológicas da FOUSP.

m) apresentação de uma cópia do projeto de pesquisa para candidatos(as) ao Doutorado ou Doutorado Direto, de acordo com o especificado no item 6.2;

n) candidatos(as) que desejarem realizar o processo seletivo na modalidade remota deverão apresentar comprovante de residência em seu próprio nome, que permita verificar o atendimento ao critério de **local de residência estabelecido neste edital**.

o) fotografia colorida e recente do rosto, tirada há menos de 6 (seis) meses;

p) Comprovante do pagamento da taxa de inscrição no valor correspondente a **5 (cinco) UFESPs – Unidades Fiscais do Estado de São Paulo**, por meio de boleto emitido em <http://www.fo.usp.br/boleto/pos/cienciasodontologicas>.

*O valor vigente da UFESP poderá ser consultado na Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo.

Para candidatos(as) que residam no exterior, o pagamento da taxa de inscrição deverá ser realizado por meio de transferência ou remessa internacional para conta bancária da Universidade de São Paulo (USP), conforme instruções e dados bancários fornecidos pela Secretaria do Programa, pelo e-mail cienciasposfo@usp.br.

Os pedidos de isenção da taxa de inscrição serão analisados e deliberados pela Comissão de Pós-Graduação (CPG), nos termos dos artigos 30 (inciso XIII) e 38 (§ 2º) do Regimento de Pós-Graduação da USP. Serão concedidas isenções de taxa aos candidatos amparados pela Lei Estadual nº 12.782/2007, aos servidores da USP e de outras universidades públicas amparadas por convênios de reciprocidade, bem como aos candidatos cuja situação econômica de vulnerabilidade lhes impeça o atendimento da exigência. O(a) candidato(a) deverá encaminhar à Secretaria do Programa (cienciasposfo@usp.br) o requerimento motivado e a documentação comprobatória correspondente.

A taxa de inscrição não será devolvida após o pagamento, independentemente do motivo.

3.4. No ato da inscrição, todos(as) os(as) candidatos(as) com deficiência ou que possuam alguma necessidade ou condição que requeira atendimento diferenciado ou recursos de acessibilidade por parte da Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Ciências Odontológicas da FOUSP, para a

realização do processo seletivo, deverão preencher o formulário **seguindo o modelo anexo a este edital**.

3.5. PAPG – Plano de Aperfeiçoamento da Pós-Graduação. O Plano de Aperfeiçoamento da Pós-Graduação (PAPG) constitui uma modalidade de formação vinculada à pós-graduação, conforme as normas e os critérios estabelecidos pela Universidade. Os(as) candidatos(as) ao curso de Mestrado que manifestarem interesse no PAPG no momento da inscrição serão considerados(as) para a seleção correspondente ao final do primeiro ano do Mestrado. Entre esses(as) candidatos(as), os(as) **2 (dois/duas) primeiros(as) classificados(as) no processo seletivo geral para o Mestrado**, independentemente da Área de Concentração, serão selecionados(as) para **concorrer ao PAPG ao final do primeiro ano do Mestrado**, observados os critérios e as condições estabelecidos pelo Programa. A manifestação de interesse e a classificação entre os(as) 4 (quatro) primeiros(as) não garantem a concessão de bolsa ou a participação no PAPG. Os(as) candidatos(as) selecionados(as) deverão ter ciência de que a eventual matrícula vinculada ao PAPG será realizada em momento oportuno, conforme a disponibilidade e os procedimentos estabelecidos pelo Programa, **dentro do prazo de até 6 (seis) meses, não necessariamente imediatamente após a aprovação ou classificação no processo seletivo**. As informações, normas e critérios relativos ao PAPG estão disponíveis no regulamento específico (RESOLUÇÃO CoPGr Nº 8759, DE 17 DE MARÇO DE 2025) , publicado na página <https://leginf.usp.br/resolucoes/resolucao-copgr-no-8759-de-17-de-marco-de-2025/>.

4. AÇÕES AFIRMATIVAS E INCLUSÃO

4.1. Para concorrer às vagas destinadas às AÇÕES AFIRMATIVAS, o(a) candidato(a) deverá, no ato da inscrição, autodeclarar-se, indicando a categoria à qual corresponde: pretos(as), pardos(as), indígenas, quilombolas ou pessoas trans (transgêneros, transexuais e travestis). A categoria indicada no ato da inscrição não poderá ser alterada posteriormente, conforme o modelo anexo a este edital.

4.2. Candidatos(as) inscritos(as) que se autodeclarem pretos(as) ou pardos(as), e optarem por concorrer às vagas reservadas por ações afirmativas deverão submeter-se ao procedimento de heteroidentificação, conforme Resolução CoIP nº 8.835/2025 (disponível em <https://leginf.usp.br/resolucoes/resolucao-coip-no-8835-de-07-de-agosto-de-2025>).

4.3. Conforme previsto na Deliberação CPG-USP nº 02 de 17/03/2021, serão reservadas 10% das vagas ofertadas por período de seleção para candidatos(as) autodeclarados(as). O número de vagas será arredondado para cima quando o percentual não atingir valores inteiros. Caso não haja candidatos(as) autodeclarados(as) inscritos(as) ou não haja candidatos(as) autodeclarados(as) com nota mínima para aprovação, essas vagas serão destinadas à ampla concorrência.

4.4. Os(as) candidatos(as) autodeclarados(as) participarão do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos em todas as etapas.

4.5. A opção de concorrer às vagas para ações afirmativas não será informada aos avaliadores em nenhuma etapa.

5. EXAME DE SELEÇÃO

Para ingressar no Programa de Pós-Graduação em Ciências Odontológicas, o(a) candidato(a) será submetido(a) ao processo seletivo, cuja realização está prevista para a seguinte data:

5.1. **Seleção:** 02/12/2026 (02 de dezembro de 2026), para candidatos(as) inscritos(as) até 15/11/2026. A prova terá início às 8h, não sendo permitida a entrada de candidatos(as) após esse horário. As entrevistas terão início às 14h, devendo os(as) candidatos(as) estar presentes no local até esse horário. Não será permitida a entrada de candidatos(as) após as 14h.

5.2. O processo seletivo dos(as) candidatos(as) inscritos(as) na modalidade de seleção presencial será realizado nas dependências da Faculdade de Odontologia da Universidade de São Paulo, situada na Av. Professor Lineu Prestes, 2227 – Cidade Universitária – Butantã – São Paulo – SP.

5.3. O processo seletivo dos(as) candidatos(as) inscritos(as) na modalidade de seleção remota será realizado por meio da plataforma Google Meet. Todas as etapas serão gravadas. Dessa maneira, o(a) candidato(a) deverá possuir conexão estável de internet e equipamento para transmissão de áudio/vídeo. Os(as) candidatos(as) deverão manter a câmera ligada e permanecer visíveis durante toda a realização da prova. Caso o(a) candidato(a) opte por utilizar celular ou tablet para realizar a prova, deverá utilizar equipamento que permita manter a câmera ligada durante todo o período de avaliação. Recomenda-se, nesses casos, a utilização de dois dispositivos, sendo um para a participação na videoconferência, com a câmera ligada, e outro para a realização da prova. O link de acesso será enviado pela Secretaria do Programa aos(as) candidatos(as) no dia anterior à realização da seleção.

ATENÇÃO:

A Comissão de Seleção **não se responsabiliza** por eventuais falhas técnicas por parte do(a) candidato(a) (tais como falta de internet, cortes de som, corte de luz, etc.) durante a realização das provas e das arguições realizadas online. A sugestão é que o(a) candidato(a) se organize com antecedência para o bom andamento da prova.

6. DOS INSTRUMENTOS DE AVALIAÇÃO:

6.1. Os(as) candidatos(as) inscritos(as) para o Mestrado serão avaliados por meio de uma prova escrita, item 6.2 (peso 4) e análise e arguição do seu Currículo Lattes, item 6.4 (peso 6). Os(as) candidatos(as) inscritos(as) para o Doutorado ou Doutorado Direto serão avaliados por meio de uma prova teórica, item 6.2 (peso 2), Projeto de Pesquisa, item 6.3 (Peso 5) e análise e arguição do seu Currículo Lattes, item 6.4 (peso 3).

6.2. **Prova Escrita:** prova composta por questões de múltipla escolha e questões dissertativas sobre temas relacionados à Ética e integridade científica, metodologia científica e práticas de saúde baseadas em evidências. A prova terá duração de 2 (duas) horas, e não será permitida a consulta a qualquer material. Essa etapa terá caráter eliminatório, cuja nota deverá ser igual ou superior a **5,0**. A bibliografia orientativa para o conteúdo a ser avaliado encontra-se no item 9.

6.3. **Projeto de Pesquisa (Doutorado ou Doutorado Direto):** o(a) candidato(a) deverá apresentar um projeto de pesquisa vinculado a uma das Linhas de Pesquisa do Programa de Ciências Odontológicas. A descrição das Linhas de Pesquisa e dos projetos a elas vinculados está disponível no site do Programa (<https://site.fo.usp.br/pos-graduacao/ciencias-odontologicas/linhas-de-pesquisa/>).

O projeto deverá conter resumo, breve introdução, objetivos, metodologia, cronograma e bibliografia. O documento não deverá ultrapassar 20 páginas, em formato A4, fonte Arial, tamanho

12, e espaçamento 1,5.

O projeto de pesquisa será avaliado por 2(dois/duas) avaliadores(as), de forma independente, e terá caráter eliminatório. A avaliação considerará os seguintes critérios: organização e qualidade da redação; relevância e adequação às Linhas de Pesquisa do Programa de Pós-Graduação; originalidade; exequibilidade; e embasamento teórico. Para cada critério, será atribuída uma nota de 0 (zero) a 10 (dez), considerando-se o nível de atendimento ao critério, conforme a seguinte classificação:

- **Excelente (9,0 a 10,0):** atendimento ao critério, sem deficiência relevante;
- **Adequado (7,0 a 8,9):** atendimento adequado ao critério, com limitações menores;
- **Parcial (5,0 a 6,9):** atendimento parcial ao critério, com limitações relevantes;
- **Insuficiente (0 a 4,9):** atendimento insuficiente ao critério.

A nota final do projeto de pesquisa será calculada pela média aritmética das notas atribuídas aos cinco critérios de avaliação pelos 2 (dois/duas) avaliadores(as).

6.4. Currículo Lattes (Análise e Arguição do Currículo): serão avaliadas as atividades acadêmicas, científicas, técnicas e intelectuais de relevância realizadas nos últimos 5 anos. A análise e arguição do currículo terão caráter classificatório, com nota de 0 (zero) a 10 (dez). A nota final desta etapa corresponderá à soma das notas obtidas em seus dois componentes: i) análise quantitativa do Currículo Lattes, com valor de até 5,0 (cinco) pontos; e ii) arguição do currículo, com valor de até 5,0 (cinco) pontos.

6.4.1 A análise do Currículo será realizada com base nas informações constantes do Currículo Lattes e na **ficha de avaliação das atividades acadêmicas, científicas, técnicas e intelectuais** e conforme critérios e pontuações estabelecidos no barema. As informações prestadas serão de inteira responsabilidade do(a) candidato(a). Serão pontuadas exclusivamente as atividades que atendam aos critérios estabelecidos no barema. Inicialmente será calculada a pontuação bruta do(a) candidato(a), correspondente à soma dos pontos obtidos nos diferentes itens do barema. A conversão da pontuação bruta para a nota da avaliação quantitativa será realizada separadamente para os(as) candidatos(as) ao Mestrado e ao Doutorado. Em cada nível, o(a) candidato(a) que obtiver a maior pontuação bruta receberá 5,0 pontos, e os(as) demais terão sua nota calculada proporcionalmente:

Nota Quantitativa = (Pontuação bruta do candidato × 5) / Maior pontuação bruta obtida no respectivo nível. A nota será expressa com duas casas decimais.

6.4.2 A arguição do currículo terá por objetivo avaliar a capacidade do(a) candidato(a) de contextualizar sua trajetória acadêmica e científica, explicitar sua participação nas atividades declaradas e refletir criticamente sobre as informações constantes do currículo, incluindo aspectos relacionados ao ensino, à pesquisa, à cultura e extensão, à inovação, à produção científica e às atividades técnicas. Os esclarecimentos prestados durante a arguição não poderão ser utilizados para incluir atividades ou documentos não apresentados no período de inscrição.

A arguição será avaliada conforme os seguintes critérios abaixo:

Critério	Pontuação máxima
----------	------------------

1. Conhecimento e capacidade de contextualização da própria trajetória acadêmica, demonstrando domínio das atividades e experiências apresentadas no currículo	1,25
2. Capacidade de explicitar sua participação e contribuição nas atividades acadêmicas e científicas apresentadas, especialmente em projetos e produções científicas	1,25
3. Capacidade de reflexão crítica sobre sua formação e experiências acadêmicas, identificando aprendizados, limitações e contribuições para sua formação	1,25
4. Clareza, objetividade e capacidade de argumentação durante a arguição	1,25
Total	5,00

6.5. Todas as avaliações serão aplicadas e corrigidas pela Comissão Julgadora, composta por, no mínimo, 2 (dois/duas) professores(as) do Programa de Pós-graduação em Ciências Odontológicas da FOU SP. Os membros da Comissão Julgadora deverão declarar-se impedidos de participar da avaliação de candidato(a) com quem possuam relação de parentesco, relação de orientação acadêmica vigente ou qualquer outra situação que possa caracterizar conflito de interesses. Nesses casos, o membro impedido será substituído por outro(a) professor(a) permanente, de forma a assegurar a imparcialidade e a isonomia do processo seletivo.

6.6. O(a) candidato(a) poderá interpor recurso ou solicitar revisão das notas no prazo de até 10 (dez) dias, contados da data de divulgação dos resultados, nos termos do Artigo 103 do Regimento de Pós-Graduação da USP (Resolução nº 7493/2018). O recurso deverá indicar, de forma clara e fundamentada, o aspecto que está sendo questionado, incluindo eventual descumprimento das regras previstas neste Edital ou inconsistência na avaliação. Os recursos serão analisados pela Comissão Coordenadora do Programa (CCP), que terá o prazo de até 30 (trinta) dias para emitir decisão, devidamente fundamentada.

6.7. A CCP reserva-se o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital.

ATENÇÃO:

Durante a realização das provas, não será permitido qualquer forma de consulta, comunicação ou auxílio externo, independentemente da modalidade de seleção.

Na modalidade de seleção presencial, não será permitido ao(à) candidato(a) utilizar aparelhos eletrônicos de qualquer espécie ou quaisquer dispositivos que permitam comunicação com o ambiente externo à sala de realização das provas. Os equipamentos deverão permanecer desligados durante a prova, sob pena de desclassificação e eliminação do processo seletivo.

Na modalidade de seleção remota, o(a) candidato(a) deverá realizar a prova individualmente, sem a presença ou auxílio de terceiros, e não poderá utilizar outros aparelhos eletrônicos além do equipamento utilizado para a realização da prova. Não será permitida qualquer forma de consulta, comunicação ou auxílio externo, sob pena de desclassificação e eliminação do processo seletivo.

7. DOS CRITÉRIOS DE HABILITAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

7.1. Será considerado(a) habilitado(a) no processo seletivo o(a) candidato(a) que participar de todas as etapas obrigatórias previstas para o curso pretendido e obtiver média final (NF) igual ou superior a 7,0 (sete), observados os seguintes critérios de nota mínima: **nota igual ou superior a 5,0 (cinco) na**

etapa da prova escrita e, exclusivamente para os candidatos ao **Doutorado e ao Doutorado Direto**, **nota igual ou superior a 5,0 (cinco) na etapa de avaliação do Projeto de Pesquisa**. Para fins de cálculo da nota final (NF), serão utilizadas as seguintes fórmulas, de acordo com o curso pretendido:

- ME: $NF = (0,4 \times \text{Prova Escrita}) + (0,6 \times \text{Análise e Arguição do Currículo Lattes})$
- DO ou DD: $NF = (0,2 \times \text{Prova Escrita}) + (0,5 \times \text{Projeto de Pesquisa}) + (0,3 \times \text{Análise e Arguição do Currículo Lattes})$

7.2. A habilitação no processo seletivo não assegura, por si só, o direito à matrícula no Programa, que dependerá da posição do(a) candidato(a) na classificação, do número de vagas previamente ofertadas para a respectiva Área de Concentração e curso e do atendimento aos requisitos para matrícula.

7.3. Os(as) candidatos(as) habilitados(as) serão classificados(as) em ordem decrescente da Nota Final (NF), separadamente para cada Área de Concentração e curso — Mestrado (ME), Doutorado (DO) e Doutorado Direto (DD) — aos quais tenham concorrido no momento da inscrição.

7.4. Em caso de empate na Nota Final, serão aplicados, sucessivamente, os critérios de desempate:

- a) maior nota no Projeto de Pesquisa (apenas para o caso de Doutorado e Doutorado Direto);
- b) maior nota na análise e arguição do Currículo;
- c) maior nota na prova escrita;
- d) maior idade.

7.5. A classificação obtida pelo(a) candidato(a) será válida exclusivamente para a Área de Concentração e o curso indicados no ato da inscrição, não sendo permitida sua utilização para preenchimento de vaga de outra Área de Concentração ou curso, salvo hipótese expressamente prevista neste Edital.

7.6. Os(as) candidatos(as) habilitados(as) e classificados(as) além do número de vagas da primeira chamada integrarão a lista de espera, mantendo-se a ordem de classificação obtida no processo seletivo.

7.7. A inclusão do(a) candidato(a) na lista de espera não gera direito à matrícula, ficando eventual convocação condicionada à existência de vaga decorrente da não efetivação da matrícula ou da desistência de candidato(a) anteriormente convocado(a), observada a ordem de classificação e as regras aplicáveis às vagas reservadas para ações afirmativas.

8. DA CONVOCAÇÃO E DA MATRÍCULA

8.1. Serão convocados para matrícula, na primeira chamada, os(as) candidatos(as) classificados(as) até o limite do número de vagas ofertadas para a respectiva Área de Concentração e curso, observada rigorosamente a ordem de classificação e as regras relativas às vagas reservadas para ações afirmativas.

8.2. A convocação dos(as) candidatos(as) será realizada por e-mail pela respectiva Área de Concentração. É de responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar as comunicações e publicações

referentes ao processo seletivo, não cabendo à Comissão qualquer responsabilidade por eventual perda de prazo decorrente do não acompanhamento das informações divulgadas.

8.3 A lista de classificação, específica para cada Área de Concentração, bem como as notas obtidas pelos(as) candidatos(as) nas diferentes etapas do processo seletivo, será divulgada utilizando-se exclusivamente o número de inscrição do(a) candidato(a).

8.4. O(a) candidato(a) convocado(a) deverá manifestar formalmente seu interesse na vaga no prazo de até 15 (quinze) dias corridos, contado a partir da data de publicação da respectiva convocação. Após a manifestação de interesse, o(a) candidato(a) deverá apresentar a documentação exigida para a efetivação da matrícula no prazo de até 180 (cento e oitenta) dias, contado a partir da data de publicação da convocação, observado o disposto neste Edital.

8.5. A ausência de manifestação do(a) candidato(a) no prazo estabelecido, a desistência expressa ou o não atendimento dos requisitos necessários para a efetivação da matrícula implicará a perda do direito à vaga decorrente da convocação.

8.6. Havendo vaga não preenchida em decorrência de desistência, ausência de manifestação, perda do prazo de matrícula ou não atendimento aos requisitos para matrícula, serão realizadas chamadas subsequentes, respeitando-se a ordem da lista de espera da respectiva Área de Concentração e curso.

8.7. As chamadas subsequentes poderão ocorrer durante o período de validade do processo seletivo, até o preenchimento das vagas originalmente ofertadas.

8.8. A classificação ou permanência em lista de espera não assegura direito à futura convocação.

9. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:

- GORDIS, Leon. *Epidemiologia*. 5. ed. Rio de Janeiro: Thieme Revinter Publicações, 2017. **Foco para o processo seletivo:** Capítulos 5, 7, 8, 9, 10 e 20*
- SANGIARD, Luciana Faria; ZINA, Livia Guimarães; THOMES, Caroline Rodrigues. *Prática de saúde baseada em evidência [recurso eletrônico: ao alcance da graduação]*. Vitória: EDUFES, 2023. E-book disponível em <https://edufes.ufes.br/items/show/677>. **Foco para o processo seletivo:** Capítulos 1 a 4
- UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO. *Manual de Boas Práticas Científicas*. 2. Ed. São Paulo: Universidade de São Paulo. 2023. Disponível em https://cienciaaberta.usp.br/wp-content/uploads/sites/978/2024/05/Guia_Boas_Praticas-2ed.pdf.
- ARAÚJO, Paula Carina de, LIMA, Karolayne Costa Rodrigues. *Práticas de Ciência Aberta*. Brasília: Editora Ibict. 2025. **Foco para o processo seletivo:** Capítulo 1.
- ANTUNES, José Leopoldo Ferreira Antunes; PERES, Marco Aurélio. *Epidemiologia da Saúde Bucal - Série Fundamentos de Odontologia*. 2. Ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan. 2013. **Foco para o processo seletivo:** Parte 1, Capítulos 1 e 2; Parte 2, Capítulos 3, 4, 8 e 9; Parte 3, Capítulos 1, 2, 3 e 6

*Atenção às edições de alguns livros, pois a numeração dos capítulos pode ser alterada.

Cronograma do Edital

Este cronograma poderá sofrer alterações mediante publicação oficial no site do programa.

Publicação do Edital	08/10/2026.
Solicitação de Isenção de Taxa	08 a 20/10/2026.
Resultado Definitivo da Isenção (após recursos)	26/10/2026.
Período de Inscrições	08/10/2026 a 15/11/2026.
Homologação das Inscrições (Lista de Aptos)	25/11/2026.
Realização da Prova Escrita	02/12/2026.
Resultado Final	08/01/2027
Período de Recurso	08/01/2027 a 18/01/2027
Divulgação da lista final	05/02/2027
Primeira Matrícula (Presencial)	11/02/2027 a 19/02/2027
Início das Aulas	Março/2027.

PROCESSO SELETIVO DO PPG CIÊNCIAS ODONTOLÓGICAS
MESTRADO E DOUTORADO
BAREMA

Item	Atividade/Produção	Pontuação	Limite	Quantidade declarada	Pontuação declarada
1.1	Artigo científico publicado ou aceito – Q1	100/artigo	Sem limite		
1.2	Artigo científico publicado ou aceito – Q2	75/artigo	Sem limite		
1.3	Artigo científico publicado ou aceito – Q3	50/artigo	Sem limite		
1.4	Artigo científico publicado ou aceito – Q4	25/artigo	Sem limite		
1.5	Artigo em periódico não indexado no JCR	10/artigo	Sem limite		
2	Submissão individual de pedido de bolsa de Pós-Graduação à FAPESP, outra agência de fomento, fundação ou associação do setor privado, conforme critérios do Edital	100/solicitação	Sem limite		
3	Resumo publicado em anais de evento científico ou periódico	2/resumo	20		
4.1	Projeto de Iniciação Científica com bolsa	20/projeto ou período completo	Sem limite		
4.2	Projeto de Iniciação Científica sem bolsa	10/projeto ou período completo	Sem limite		
5.1	Projeto de Ensino ou Cultura e Extensão com bolsa	7/projeto	Sem limite		
5.2	Projeto de Ensino ou Cultura e Extensão sem bolsa	3/projeto	Sem limite		
6	Curso de extensão ou educação continuada com carga horária mínima de 20 horas	5/curso	20		
7	Curso de especialização reconhecido nos termos da legislação vigente	30/curso	60		
8	Autoria ou coautoria de livro/e-book com ISBN	30/livro	Sem limite		
9	Autoria ou coautoria de capítulo de livro/e-book com ISBN	15/capítulo	Sem limite		

10	Autoria ou coautoria de material instrucional ou didático registrado em repositório público ou institucional	10/material	Sem limite		
11.1	Tradução de livro	10/livro	Sem limite		
11.2	Tradução de capítulo de livro	5/capítulo	Sem limite		
12.1	Coautoria em pedido de patente depositado	50/patente	Sem limite		
12.2	Coautoria em patente concedida	100/patente	Sem limite		
13.1	Apresentação de trabalho em congresso científico internacional , como autor(a) apresentador(a)	2/apresentação	10		
13.2	Apresentação de trabalho em congresso científico nacional , como autor(a) apresentador(a)	1/apresentação	5		
14	Premiação ou honraria relacionada a atividade acadêmica ou científica	10/premiação	50		
15	Participação em atividade de extensão extramuros	2/atividade	10		
PONTUAÇÃO BRUTA TOTAL					

PROCESSO SELETIVO DO PPG CIÊNCIAS ODONTOLÓGICAS
MESTRADO E DOUTORADO

FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO QUILOMBOLA

Eu _____, RG _____,

CPF _____, declaro-me quilombola pertencente à comunidade
_____ para o fim específico de inscrição

no processo seletivo do Programa de Pós-Graduação em Ciências Odontológicas da Faculdade de Odontologia da Universidade de São Paulo em 2026, estando apta/o a concorrer à vaga destinada a candidatas/os autodeclaradas/os quilombolas.

Estou ciente de que se for detectada falsidade na declaração, estarei sujeito/a às penalidades previstas em lei.

Local e Data:

Assinatura:

PROCESSO SELETIVO DO PPG CIÊNCIAS ODONTOLÓGICAS
MESTRADO E DOUTORADO

FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO TRANSGÊNEROS, TRANSEXUAIS E TRAVESTIS

Eu _____, RG _____,
CPF _____, declaro, para o fim específico de inscrição no processo
seletivo do Programa de Pós-Graduação em Ciências Odontológicas da Faculdade de Odontologia
da Universidade de São Paulo, para ingresso no primeiro semestre de 2027 (2027/1), que estou
apta/o a concorrer às vagas reservadas a candidatas/os autodeclaradas/os transgêneros,
transexuais e travestis.

Estou ciente de que estarei sujeita/o às penalidades previstas em lei se for detectada falsidade
nesta declaração.

Local e Data:

Assinatura:

PROCESSO SELETIVO DO PPG CIÊNCIAS ODONTOLÓGICAS
MESTRADO E DOUTORADO

FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO INDÍGENA

Eu _____, RG _____,
CPF _____, declaro-me indígena pertencente à etnia _____
_____ para o fim específico de inscrição
no processo seletivo do Programa de Pós-Graduação em Ciências Odontológicas da Faculdade de
Odontologia da Universidade de São Paulo, para ingresso no primeiro semestre de 2027 (2027/1),
estando apta/o a concorrer às vagas destinadas a candidatas/os autodeclaradas/os indígenas.

Estou ciente de que se for detectada falsidade na declaração, estarei sujeito/a às penalidades
previstas em lei.

Local e Data:

Assinatura:

PROCESSO SELETIVO DO PPG CIÊNCIAS ODONTOLÓGICAS
MESTRADO E DOUTORADO

FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

Eu _____, RG _____,
CPF _____, declaro, para o fim específico de inscrição no processo
seletivo do Programa de Pós-Graduação em Ciências Odontológicas da Faculdade de Odontologia
da Universidade de São Paulo, para ingresso no primeiro semestre de 2027 (2027/1), que estou
apta/o a concorrer às vagas reservadas para candidatas/os autodeclaradas/os pretas/os e
pardas/os.

Estou ciente de que estarei sujeita/o às penalidades previstas em lei se for detectada falsidade
nesta declaração.

Local e Data:

Assinatura:

PROCESSO SELETIVO DO PPG CIÊNCIAS ODONTOLÓGICAS
MESTRADO E DOUTORADO

FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE ATENDIMENTO DIFERENCIADO

Eu _____, RG _____,
CPF _____, declaro, para o fim específico de inscrição no processo
seletivo do Programa de Pós-Graduação em Ciências Odontológicas da Faculdade de Odontologia
da Universidade de São Paulo, que apresento a seguinte necessidade especial ou condição de
saúde que demanda atendimento diferenciado durante a realização do processo seletivo:

- ☐ Deficiência visual
- ☐ Deficiência auditiva
- ☐ Deficiência física ou mobilidade reduzida
- ☐ Transtorno do espectro autista (TEA)
- ☐ Condição médica temporária
- ☐ Outras (especificar):

Descreva detalhadamente os recursos, condições ou apoios necessários para a plena participação
nas etapas do processo seletivo (por exemplo: tempo adicional, prova ampliada, ledor, intérprete de
Libras, local de fácil acesso, apoio técnico, etc...):

Anexar laudo médico recente, contendo:

- Identificação do profissional responsável, com CRM/CRFa/COREN ou equivalente;
- Descrição da limitação funcional e das adaptações recomendadas.

O laudo poderá ser substituído, quando cabível, por declaração de profissional habilitado, conforme
legislação vigente.

Estou ciente de que estarei sujeita/o às penalidades previstas em lei se for detectada falsidade
desta declaração.

Local e Data:

Assinatura: